



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO: 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0.6.002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0.6.002/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (01/02/2019), o Município de Monteiro, por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 0.6.002/2019**, homologado pelo homologado pela Senhora Prefeita Anna Lorena de Farias Leite Nobrega, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 - SSP/PB, **RESOLVE** registrar os valores oferecidos para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

- 1) **LACET - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prefeito Antônio Luiz Coutinho, 383, Liberdade, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.603.098/0001-74, neste ato representada por **PABLO ALLYSON LEITE DINIZ**, portador do CPF nº. 034.692.264-07, e da Identidade Civil nº. 2301500, SSP/PB.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
 - 2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Monteiro, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
 - 3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o a seguir relacionado, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº. 0.6.002/2019

RS 1.333.103,00 (Um milhão trezentos e trinta e três mil cento e três reais)

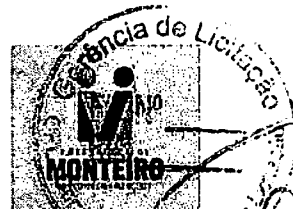
Licitante	LACET – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA
-----------	--

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acetona propylene Glycol Álcool CI-45100, Acetona 58% e Benzophenone 3.500ml	UNID	100	2,88	288,00
2	Acido muriático em liquido composto de hcl+h2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	UNID	2000	7,65	15.300,00
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50% classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1 l.	UNID	6000	2,40	14.400,00
4	Álcool líquido 92,8%,500 ml alcooletilico, benzoato de denatonio e água	Unidade	100	6,35	635,00
5	Algodão 50mg	Pacote	800	2,25	1.800,00
6	Algodão Bola, pct 50g, 100% algodão	Pacote	2000	2,60	5.200,00
7	Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais liquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 l	UNID	2000	8,00	16.000,00
8	Aromatizante de ar aerosol com 400ml, pH: 6,00 a 7,00 Viscosidade Sinemática: 1,30 a 1,80 Cst à 40oC, Pressão Interna: 35 a 55 Psi a 25°C, Densidade: 0,83 a 0,87g/cm3, Taxa de liberação: 70 a 110 g/minuto	UNID	50	11,20	560,00
9	Avental de alta qualidade tamanho grande um lado plástico e o outro flanelado, com cordas grande para ajuste nos tamanhos m, g e gg, medindo 52x82cm reforçado na cor branca	UNID	50	5,25	262,50
10	Bacia de plástico - 10 L com alça	UNID	500	12,60	6.300,00
11	Bacia de plástico -20 L com alça	UNID	500	15,10	7.550,00
12	Bacia de plástico grande, Dimensões: 198 ø 546mm, Capacidade: 32,5L	UNID	50	28,00	1.400,00
13	Balde plástico resistente com alça metálica. Capacidade 10 L	UNID	1500	22,70	34.050,00
14	Balde plástico resistente com alça metálica. Capacidade 20 l	UNID	300	25,20	7.560,00
15	Cera líquida bombona com 5L	UNID	300	96,50	28.950,00
16	Cera líquida com 1L, PH: 7,0 a 8,0, Densidade: 1,00 + 0,05 g/ml, solubilidade (em água): Totalmente solúvel.	UNID	500	5,90	2.950,00
17	Cesto de plástico capac. 60l com tampa vai e vem	UNID	300	38,90	11.670,00
18	Cesto Telado para lixo, plástico, capacidade de 10L	UNID	200	6,60	1.320,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



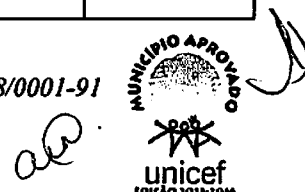


Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



19	Cloro Líquido com 2L, Hipoclorito de Sódio %m/m NaClO Mín 12,0 Máx - Alcalinidade Residual g/l de NaOH Mín 3,0 Máx 8,0, Ferro mg/l de Fe Mín - Máx 3,0, Densidade: 1,2	UNID	200	8,40	1.680,00
20	Cloro, aspecto físico líquido, cor âmbar, peso molecular 35,453 g/mol, ponto fusão - 100,98 °c, ponto ebulição -34,05 °c, densidade 1,40 a 15 °c, pressão vapor a 0° c, 27,48 mmhg, solubilidade água 0,70% a 20° c, embalagem plástica resistente com 1l.	UNID	3000	4,25	12.750,00
21	Colher descartável Dimensão 160 x 35mm pacote com 50 unidades	Pacote	400	3,90	1.560,00
22	Colher descartável Dimensão 80 x 15,5mm pacote com 50 unidades	Pacote	400	2,45	980,00
23	Colher Master em plástico, cor branco, Dimensão 150 x 32mm Embalagem 50 unidades	Pacote	500	2,90	1.450,00
24	Colônia infantil 200ml	UNID	2700	11,70	31.590,00
25	Condicionador de cabelos 5l	UNID	30	8,80	264,00
26	Condicionador de cabelos infantil 1 l	UNID	2000	13,75	27.500,00
27	Conjunto balde-espremedor plástico 24 l com 4 rodinhas	CONJ	35	682,50	23.887,50
28	Copo acrílico 180ml caixa com 25x100	CAIXA	50	42,50	2.125,00
29	Copo tipo descartável, capacidade 200 ml, com 100 unidades	CAIXA	35	102,65	3.592,75
30	Copo tipo descartável, capacidade 150 ml, com 100 unidades	CAIXA	2000	89,60	179.200,00
31	Copo tipo descartável, capacidade 50 ml, com 100 unidades	CAIXA	100	56,90	5.690,00
32	Creme de cabelo par pentear – infantil 300 ml	UNID	2000	9,60	19.200,00
33	Creme dental infantil (90 gramas)	UNID	1000	4,35	4.350,00
34	Creme dental infantil, com flúor ativo, 50g, sabor tutti frutti, composição básica monofluorofosfato de sódio, embalagem plástica em tubo, mínimo 90g	UNID	800	5,60	4.480,00
35	Creme para assaduras infantil 50g	UNID	1200	10,90	13.080,00
36	Creme hidratante para o corpo infantil com 200 ml	UNID	600	11,50	6.900,00
37	Desinfetante com 2L, Composição. Tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de PH, fragrância e veículo	UNID	5000	6,50	32.500,00
38	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma eucalipto, embalagem em polietileno contendo 5 litros	UNID	350	30,50	10.675,00
39	Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerossol, sem cfc, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml	UNID	500	11,80	5.900,00
40	Desodorizador sanitário 40g	UNID	2500	1,60	4.000,00
41	Detergente com 2L, Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio,	UNID	5000	7,15	35.750,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



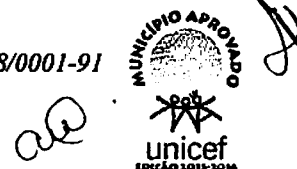


Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.				
42	Detergente Concentrado Uso Geral 5 Litros, Composição Química: Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, alcalinizante, neutralizante, espessante, conservante, corante e veículo. Princípio Ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear à 90% pH (100%) = 7,00 à 8,00 Balde 15	UNID	35	31,60	1.106,00
43	Detergente líquido concentrado, biodegradável com ação desengordurante. Com registro na Anvisa 5L	Bombona	80	42,65	3.412,00
44	Dispenser auto-corte para toalha bobina - branco com tampa semitransparente.	UNID	350	46,70	16.345,00
45	Dispenser branco para álcool em gel com refil 800ml. Visor central transparente para visualização do reabastecimento 29x12x12	UNID	250	33,80	8.450,00
46	Dispenser branco para sabonete líquido com refil 800ml. Visor central transparente para visualização do reabastecimento 29x12x11	UNID	250	29,00	7.250,00
47	Dispenser de copos plásticos, cilindro transparente, com tampa e alavanca para liberação de um copo por vez. Para copos de 300 ml.	UNID	250	32,00	8.000,00
48	Dispenser de papel higiênico rolo de 400 a 600m x 220mm. Fechamento com chave. Visor central transparente para melhor visualização do reabastecimento	UNID	20	37,00	740,00
49	Dispenser KAI-KAI para papel intercalado. Com fechadura e chave de plástico com kit de fixação na parede. Capac. 150 folhas	UNID	250	37,00	9.250,00
50	Escova de dente	UNID	1000	4,60	4.600,00
51	Escova de dente infantil boa qualidade, extra macia	UNID	1500	6,00	9.000,00
52	Escova para vaso sanitário, com cerdas de nylon, antibactericida, cabo revestido de plástico	UNID	500	4,90	2.450,00
53	Escova, tipo de unha, material corpo plástico, material cerdas náylon, tipo monoface com alça.	UNID	45	3,25	146,25
54	Esponja de aço 8 unidades	Pacote	3300	9,15	30.195,00
55	Esponja de banho de poliuretano	UNID	400	4,90	1.960,00
56	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias	UNID	240	2,00	480,00
57	Facas descartáveis - pacotes com 50 unidades Dimensão 190 x 20mm	Pacote	250	4,10	1.025,00
58	Filme de pvc, transparente, atóxico, com 28cm x 30 m em bobina. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter os dados de	UNID	200	3,80	760,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Identificação.					
59	Flanela, material algodão, acabamento nas bordas, dupla face flanelada, TAM. 40cm x 60cm	UNID	800	3,70	2.960,00
60	Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo.	MAÇO	1000	4,50	4.500,00
61	Garfo máster em plástico, cor branco, Dimensão 180 x 27 Embalagem 50 unidades	Pacote	300	4,80	1.440,00
62	Garfos descartáveis - Dimensão 125 x 21mm pacotes com 50 unidades	Pacote	350	4,00	1.400,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, 20x20, cor branca, pacote com 50 und.	Pacote	400	1,75	700,00
64	Haste flexível de algodão caixa com 12 pacotes x 75 unidades	UNID	200	7,20	1.440,00
65	Inseticida aerossol com 400ml, Transfluthrin 0,04%, d - phenothrin 0,10% etanol, emulsificantes solvente e propelentes. Informação Adicional: Inseticida a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. É também eficaz no combate as baratas.	UNID	450	12,20	5.490,00
66	Lenços umedecidos c/ 100 unidades	Pacote	1300	5,40	7.020,00
67	Limpa Cerâmicas, Rejuntas e Azulejos Produto a base de butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água	UNID	400	9,15	3.660,00
68	Limpa vidros com álcool 500ml, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Informação Adicional: vidrex tradicional, limpa e dá brilho; mantém vidros limpos e brilhantes; com álcool.	UNID	2000	7,10	14.200,00
69	Lixeiro com pedal e tampa - 30L	UNID	100	30,90	3.090,00
70	Lustra móveis, 200ml	UNID	1000	6,10	6.100,00
71	Luva de plástico tamanho m, caixa com 100 unidades	CAIXA	400	46,40	18.560,00
72	Luva de procedimento - tamanho G - em látex com 100 luvas a caixa	CAIXA	200	34,90	6.980,00
73	Luva de procedimento - tamanho M - em látex com 100 luvas a caixa	CAIXA	500	34,60	17.300,00
74	Luva de procedimento - tamanho P - em látex com 100 luvas a caixa	CAIXA	800	34,60	27.680,00
75	Luva de procedimento não cirurgico - luva de látex de borracha natural com talco. Tamanho p, m e g. Caixa com 100 unid.	CAIXA	200	33,30	6.660,00
76	Luva emborrachada TAM G - pares	PARES	500	7,50	3.750,00
77	Luva emborrachada TAM M - pares	PARES	500	7,50	3.750,00
78	Multiuso limpeza pesada 500 ml	UNID	1200	5,20	6.240,00
79	Óleo para limpeza de móveis com 200ml, Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante	UNID	1200	6,90	8.280,00
80	Pá para lixo em metal cabo longo	UNID	350	8,20	2.870,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



81	Palha de aço, Composição: Aço carbono. Informação Adicional: Evitar o uso em superfícies polidas, pintada, antiaderentes e acrílicas. Não utilizar em locais por onde passa corrente elétrica.	UNID	1500	2,15	3.225,00
82	Palito de dente, de madeira, roliço embalagem individual, caixa com 100 unidades	CAIXA	150	0,90	135,00
83	Pano para secar louça branco Medida 41 cm x 66 cm, 100% algodão	UNID	2500	3,75	9.375,00
84	Pano para chão, costura dupla de fios resistentes, tipo saco lavado e alvejado alto poder de absorção	UNID	2000	6,30	12.600,00
85	Pano para limpeza, tipo multiuso com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 60x33cm, pacote com 05 unidades	Pacote	800	4,50	3.600,00
86	Pano para pia 30 cm x 30cm, composição: 45% Algodão, 45% Poliéster, 10% Viscose	UNID	300	2,90	870,00
87	Papel alumínio em rolo, medindo 30 cm, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade	UNID	1300	3,00	3.900,00
88	Papel higiênico com 04 rolos, Composição: 100% fibra celulósicas, picotado e gofrado, produto não perecível. Informação Adicional: pacote Contém 4 rolos compacto de 30mx10cm	Pacote	7500	3,75	28.125,00
89	Papel higiênico rolo especial branco luxo folha simples caixa com 8und de 300m.	CAIXA	80	23,35	1.868,00
90	Papel toalha em bobina - folha picotada 20x21,5. Pacote Contém 2 rolos com 50 toalhas	Pacote	3500	4,20	14.700,00
91	Pastilha sanitária, Composição: Esbiotrina 2,76%, solvente aflático, antioxidante	UNID	4000	1,95	7.800,00
92	Pegador de roupa, pacote com 12 unidades	Pacote	600	2,45	1.470,00
93	Pente para cabelo infantil	UNID	400	4,20	1.680,00
94	Perfume infantil 200ml, Composição: Alcool neutro especial, água purificada, fragrância, glicerina, corante FD&C amarelo nº5 (CI 19140), corante FD&C amarelo nº6 (CI 15985) e corante DF&C azul nº1 (CI 42090).	UNID	400	14,20	5.680,00
95	Pilha aa tensão 1,5 v não recarregável com 4 unidades	Pacote	90	5,30	477,00
96	Pilha palito aaa não recarregável com 2 unidades.	Pacote	90	3,30	297,00
97	Pilha palito grande aaa não recarregável com 2 unidades.	Pacote	90	3,30	297,00
98	Polidor de alumínio com 490ml, pH (solução a 1% p/p a 25°C): 4 ± 0,5, Viscosidade (Copo Ford fuso 4): 25 ± 5 segundos, Teor de ativos (%): 7,07 ± 10%, Composição: tensoativos, decapante e coadjuvantes.	UNID	200	2,65	530,00
99	Pomada para assaduras, boa qualidade contendo	UNID	400	11,45	4.580,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	nistatina e óxido de zinco, 60g				
100	Prato plástico descartável de 18 cm pacote com 10 unidades	Pacote	1000	1,85	1.850,00
101	Prato plástico descartável de 22 cm pacote com 10 unidades	Pacote	1000	2,30	2.300,00
102	Prato plástico descartável fundo PF150 pacote com 10 unidades	Pacote	1000	1,75	1.750,00
103	Querosene 1L, Composição: 100% hidrocarboneto alifático.	UNID	90	14,75	1.327,50
104	Pratos descartáveis para salgados com 10 unidades	PACOTE	1000	2,50	2.500,00
105	Removedor para piso, balde com 5 l. Com registro na anvisa .	Bombona	150	121,85	18.277,50
106	Rodo plástico 40cm com cabo de madeira plastificado	UNID	1200	7,30	8.760,00
107	Sabão de coco – tablete 200g, Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio, branqueador óptico e água.	Pacote	200	2,10	420,00
108	Sabão em barra, glicerinado, na cor amarela clara. Com Sund de 200g.	Pacote	2000	4,15	8.300,00
109	Sabão em pó – 500g, Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Dimetil Hidroxietil Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Sinergista, Alvejantes, Fragrância, Carga e Água	UNID	4000	3,25	13.000,00
110	Sabonete de 90g (infantil), Composição: Sabonete de sódio, cocoato de sódio, fragrâncias, dióxido de titânio, água, óleo mineral, glicerina, benzoato de alquila c12-15, álcool cetílico, dimeticone, estearato de glicerila, estearato de peg-100, cetil fosfato de potássio, quatérnio-15, proteína do leite, edta dissódico , crospolímero de acrilatos, acrilato de alquila c10-30.	UNID	2000	3,15	6.300,00
111	Sabonete de glicerina com base 100% vegetal equilibrada ao pH da pele. Produzido com alta concentração de extrato de glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante. Indicado para a limpeza diária de todos os tipos de pele para bebês. Conteúdo: 2 Litros	UNID	400	11,50	4.600,00
112	Sabonete líquido bactericida sanitizante, preparado especialmente para limpeza e desinfecção. Com registro na anvisa 5 l. Concentrado.	Bombona	150	17,10	2.565,00
113	Sabonete líquido cremoso, perolado, perfumado. Ph 8,9 a 9,5. Com 5 l.	Bombona	200	37,70	7.540,00
114	Saboneteira plástica com alta resistência	UNID	100	5,10	510,00
115	Saco plástico para lixo doméstico de 15 l	Pacote	2000	3,90	7.800,00
116	Saco plástico para lixo doméstico de 30 l 59x62	UNID	24000	1,60	38.400,00
117	Saco plástico para lixo doméstico de 50 l 63x80,	UNID	24000	1,65	39.600,00
118	Saco plástico para lixo 50 l. Material	Pacote	20000	2,50	50.000,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	biodegradável. Pacote com 10 unidades				
119	Saco plástico para sanduíche	UNID	8000	0,15	1.200,00
120	Saco plástico para lixo de 20 lt cada pacote com 100 unidades	Pacote	2500	6,20	15.500,00
121	Saco plástico para lixo de 40 lt cada pacote com 100 unidades	Pacote	2500	6,50	16.250,00
122	Saco plástico para lixo de 60 lt cada pacote com 100 unidades	Pacote	2500	10,70	26.750,00
123	Shampoo para cabelo, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, com 500ml (infantil), Composição: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Sodium Trideceth Sulfate, PEG-80 Sorbitan Laurate, PEG-150 Distearate, Parfum, Polyquaternium-10, Citric Acid, Tetrasodium EDTA, Quaternium-15, CI 47005, CI15510.	UNID	1200	12,80	15.360,00
124	Soda caustica, com 98 a 99% escama, embalagem de 1000g. Identificações do produto no rótulo	UNID	1000	12,00	12.000,00
125	Suporte para copos descartáveis	UNID	300	31,50	9.450,00
126	Talco infantil em embalagem de 200g, Composição: Talco, óxido de zinco, metilparabeno, propilparabeno, caulim, essência.	UNID	500	9,10	4.550,00
127	Tapete para banheiro	UNID	300	7,20	2.160,00
128	Toalha para banho 100% algodão 70x1,40	UNID	600	20,00	12.000,00
129	Toalha para rosto 60x40, 100% algodão	UNID	500	14,80	7.400,00
130	Toalha para mãos. Cor branca TAM. 48x28 em algodão de boa qualidade	UNID	300	12,30	3.690,00
131	Touca de tecido com elástico	UNID	100	6,50	650,00
132	Touca descartável com elástico, pacote com 100 unidades. Hipoalérgico. Tamanho único certificado pela anvisa	UNID	300	16,85	5.055,00
133	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido e cerdas de nylon medindo 26 a 30cm. Cabo em madeira 140cm de altura.	UNID	3800	8,30	31.540,00
134	Vassoura de palha	UNID	1000	4,80	4.800,00
135	Vassoura de piaçava, Descrição: Ideal para esfregar e desencardir superfícies rústicas de ambientes internos e externos como pátios e calçadas Medidas: 1,26x0,25x0,25m; 0,290kg	UNID	250	12,80	3.200,00
VALOR TOTAL.....RS					1.333.103,00

3.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. 0.6.002/2019 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – PRAZOS DE FORNECIMENTO

4. As entregas deverão ser efetuadas em até 03 (três) dias corridos, no local especificado pela Contratante, sempre no perímetro de Monteiro/PB, conforme autorização de fornecimento emitida pela Contratante contados

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



do recebimento desta. A emissão da Nota de Empenho será feita pelo o órgão gestor da Ata de Registro de Preços que advir da presente licitação.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5. Os pagamentos serão mensais, compreendendo a soma de todas as notas fiscais do mês, e efetuados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal do período, devidamente certificada pela Unidade Requisitante, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pela Unidade Requisitante. Na nota fiscal deverá constar o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Nota do Empenho.

5.1. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a solicitação de providências para escolha do produto e recebimento da Nota do Empenho.

6.1. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 278/2006, ao critério da Administração.

7.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

7.1.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

7.1.2. Cancelamento do registro na Ata;

7.1.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

7.1.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 7.2. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 7.3. As multas estipuladas no Edital de Pregão 0.6.002/2019 serão aplicadas nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- 7.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 7.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
- 7.5.1. Advertência;
- 7.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 7.5.3. Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao produto não fornecido pela detentora da Ata.
- 7.5.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.6. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 7.7. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 7.8. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
- 7.9. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 7.10. *Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:*
- 7.10.1. Greves;
- 7.10.2. Epidemias;
- 7.10.3. Cortes frequentes de energia elétrica e água;
- 7.10.4. Enchentes;
- 7.10.5. Impedimento de suprir os fornecimentos com materiais devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 7.10.6. Acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- 7.10.7. Escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- 7.10.8. Atrasos decorrentes de outros fornecimentos e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

8.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1. Pela Administração, quando:

- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula IX será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

9.3.1. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

9.3.2. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

10. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela Secretaria da Fazenda.

10.1. A emissão da Nota, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. Compete à Contratante:

11.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos.

11.3. A contratante devolverá os produtos que não estiverem de acordo com as especificações dos produtos licitados.

11.4. Realizar a fiscalização através dos fiscais designados pela Contratante, conforme consta no Processo Administrativo nº 006/2019.

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Compete à Contratada:

12.1. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos materiais até o local indicado pelo solicitante. No caso do fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a entrega, será imprescindível que este tenha em seu poder cópia dos procedimentos normativos constantes no edital.

12.2. Executar as entregas de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, incluindo todos os ônus de transporte, carga e descarga.

12.3. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento na Unidade solicitante, salientando-se que serão devolvidos aqueles que não estiverem de acordo com o Edital, ou seja diferente da amostra apresentada.

12.4. Eventualmente atender a Contratante em finais de semana e feriados, inclusive após o fim do expediente normal da Prefeitura Municipal de Monteiro.

12.5. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação que lhe foram exigidas no Edital.

12.6. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

12.7. Os materiais fornecidos deverão ser rigorosamente de acordo com as especificações do Edital.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



No caso de necessidade de substituição de um produto ou similar, uma amostra deste deverá ser encaminhada para avaliação da comissão com até cinco dias de antecedência da entrega.

12.8. É de responsabilidade da Empresa contratada a entrega dos produtos até o local especificado pela Contratante em plenas condições de embalagens primárias, secundárias e/ou terciárias sem avarias.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


13 Integram esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0.6.036/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.1 Fica eleito o foro de Monteiro - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Monteiro, (PB), em 01 de Fevereiro de 2019.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


LACET - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA
PABLO ALLYSON LEITE DINIZ
PELA CONTRATADA